GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI
DIRETORIA DE TRANSPORTES - GAMIL-PI

Rua Góias, 431 Setor de Transportes - Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64014-305
Telefone: - https://www.pi.gov.br/orgaos/gabinete-militar-do-g

MEMORANDO Nº: 223/2025/GAMIL-PI/CHEFIA/DTRANS TERESINA/PI, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº 00015.003073/2025-51

DE: GAMIL-PI/CHEFIA/DTRANS

PARA: GAMIL-PI/CHEFIA

Ao Exmo. Senhor,

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA – MAJOR QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

NESTA

Assunto: Exposição de motivos para convocação de empresa habilitada para nova contratação.

Referências: Caso responda esse Memorando, indicar expressamente ***Processo SEI nº 00015.003073/2025-51*;**

Processo SEI nº 00015.002746/2025-55 (Processo de comunicação de reiteradas falhas no CT nº 010/2024-GAMIL e recisão contratual).

Senhor Chefe do GAMIL,

CONSIDERANDO o Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 23/2023/SEAD-PI, referente ao Processo Administrativo *SEI Nº*

00002.000847/2023-79, publicado no DOE Nº 055/2024 de 18/03/2024, o qual estabelece o registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, visando atender às demandas dos órgãos da Administração Pública Estadual, prorrogada por meio da publicação de Aditivo ATA SRP no DOEPI Nº 100/2025 de 28/05/2025, Págs. 186 e 187;

CONSIDERANDO as competências do Gabinete Militar da Governadoria no tocante à segurança e transporte do Governador do Estado, de seus familiares e de outras autoridades ou personalidades, quando determinado pelo Chefe do Executivo, nos termos do Art. 2º, Incisos IV e XI, e Art. 15 da Lei Estadual nº 7.884/2022, e do Decreto Estadual nº 22.749/2024;

CONSIDERANDO os descumprimentos reiterados das obrigações contratuais pela empresa RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 15.183.027/0001-34, contratada por meio do Contrato nº 010/2024-GAMIL, conforme relatado no Memorando nº 36/2025/GAMIL-PI/CHEFIA/DTRANS/COTER, de 10/10/2025, incluindo a não substituição de veículos em manutenção ou revisão nos prazos legais estabelecidos de 03 (três) dias úteis, conforme Item 11.2.4 do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que tais irregularidades ensejaram a decisão pela rescisão unilateral do Contrato nº 010/2024-GAMIL (*Processo SEI Nº 00015.002746/2025-55*), fundamentada no Art. 78, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (atraso injustificado e descumprimento de cláusulas contratuais), com aplicação das sanções previstas nos termos do contrato, sem prejuízos de aplicação de indenização por perdas e danos à administração;

CONSIDERANDO a persistente necessidade dos serviços de locação de veículos automotores, especificamente modelos Toyota SW4 (sem motorista, sem combustível, km livre), para garantir a continuidade das atividades de transporte terrestre do GAMIL-PI, essenciais à execução das missões institucionais;

CONSIDERANDO a existência de outras empresas habilitadas e classificadas na Ata de Registro de Preços supracitada, aptas a serem convocadas para prestação dos serviços, conforme ordem de classificação no Pregão Eletrônico Nº 23/2023/SEAD-PI, o que permite a efetivação de nova contratação sem interrupção dos serviços, nos termos do Art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 15.093/2013;

Diante do exposto, solicitamos providências imediatas junto aos setores competentes para convocação da empresa subsequente habilitada na Ata de Registro de Preços, com base nos quantitativos da demanda original (04 veículos tipo SUV, 7 lugares) e efetivação de nova contratação, garantindo a regularidade e eficiência dos serviços de transporte do Gabinete Militar.

Nº Ordem	Item da ATA SRP	Descrição	Quant.
1	18	VEÍCULO TIPO SUV (7 lugares, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre)	04

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)

DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA - **CAPITÃO QOPM**

Diretor de Transportes / GAMIL-PI

Mat. 179432-9

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA - Matr.0179432-9**, **Capitão PM-PI**, em 14/11/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021202087** e o código CRC **0B020AF0**.

Referência: Processo nº 00015.003073/2025-51 SEI nº 0021202087